



XIV COLÓQUIO INTERNACIONAL DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA – CIGU

A Gestão do Conhecimento e os Novos Modelos de Universidade

Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
3, 4 e 5 de dezembro de 2014.

ISBN: 978-85-68618-00-4

PERMANÊNCIA NA UFSM E A PROPOSTA DO PROGRAMA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E APOIO SOCIOPEDAGÓGICO

Ana Lucia Aguiar Melo

Universidade Federal de Santa Maria
LAGUIAR.ANA@GMAIL.COM

José Luiz de Moura Filho

Universidade Federal de Santa Catarina
zecamoura@hotmail.com

Rosane Brum Mello

Universidade Federal de Santa Maria
rosanebm_rs@hotmail.com

Resumo:

Este artigo apresenta a proposta de viabilização do acompanhamento sociopedagógico para minimizar a retenção e evasão dos estudantes cotistas e não cotistas da UFSM, inclusos no Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Social e Racial, em andamento desde o acesso em 2008. O Programa previu, ainda, ações de acesso e permanência que incluem a consolidação de estruturas institucionais, algumas não criadas. É necessária avaliação sobre sua eficiência, aspecto que poderá ser prejudicado pela não implementação integral dos mecanismos propostos. Em advento à Lei Federal 12.711/12, houve adaptações no Programa e o Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico - coordenado pelo Observatório de Ações Afirmativas para Ingresso e Permanência nas Universidades Públicas da América do Sul – AFIRME, visa dar a conhecer o planejamento estratégico do binômio acolhimento/acompanhamento, levando a efeito aulas de reforço antes do início do semestre e posterior acompanhamento em todos os semestres, para um melhor desempenho naquelas disciplinas correspondentes nos Cursos de graduação. A nova gestão que assumiu em 2014 colocou a proposta do acompanhamento pedagógico como projeto piloto, o que indica que alguns entraves estão sendo vencidos, com destaque orçamentário para realizar o pleito.

Palavras-Chave: ações afirmativas, permanência, políticas públicas de inclusão, acompanhamento pedagógico.

Introdução

Conforme previsto na Resolução 011/07, que instituiu o Programa de Ações Afirmativas no âmbito da UFSM, deveriam ter sido criados tantos programas permanentes de apoio sociopedagógico quantas fossem as modalidades de cotas, quais sejam, quatro:

estudantes afro-brasileiros, oriundos de escolas públicas, com deficiência e indígenas. Tais Programas seriam coordenados por Comissões constituídas especificamente para esses fins.

Frise-se que, ainda conforme aquela Resolução, os fins a que se destinavam ditas comissões consistem em tudo quanto seja necessário à permanência dos alunos cotistas na instituição: para além da assistência estudantil, um programa permanente de acompanhamento sócio-pedagógico estava previsto no Capítulo II – Da Permanência. A criação de bolsas de pesquisa e extensão também faziam parte desse rol de acompanhamento.

Posteriormente, com a entrada em vigor da Lei Federal 12.711/12, que tornou obrigatória a reserva de vagas para os segmentos étnicos e sociais excluídos, por parte das Universidades e Institutos Federais de Educação Superior e mesmo no Ensino Médio/Técnico das IFESs, o apoio social foi em parte contemplado com as chamadas Bolsas de Permanência, nada referindo quanto ao aspecto pedagógico.

O que temos a ressaltar é que, mesmo a Bolsa Permanência do MECⁱ, a qual tem critérios específicos, pois atingiu aos alunos dos cursos da área da Saúde na UFSM (Medicina, Enfermagem, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional), coloca a exigência primeira no currículo semestral do curso conter mais de 500 horas, o que deixou de contemplar a maior parte dos alunos da UFSM, visto a Instituição ter 122 cursos de graduação. Afora a exigência das 500 horas semestrais, os indígenas e quilombolas foram contemplados com uma bolsa mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais). Por ter a UFSM um programa próprio de acesso indígena, estes foram totalmente integrados a esta política pública federal. Porém, para a Instituição que conta com 30.000 (trinta mil) alunos de graduação, pouco mais de 1% dos alunos foram contemplados com a modalidade de bolsa permanência do MEC.

Por isso o Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico vem ao encontro da efetiva adoção de ações afirmativas na UFSM, já que ao dar suporte ao estudante da Instituição, garantindo-lhe a permanência com aproveitamento até a sua formatura, consolida os princípios propostos na Resolução 011/2007, pois a transforma em efetivo mecanismo de redução das desigualdades sociais.

Com a democratização do acesso aos cursos de graduação da UFSM, resta à instituição responsabilizar-se por proporcionar condições de integração e igualdade no acesso à educação superior entre a comunidade discente (cotistas e não cotistas), proporcionando a superação de barreiras educacionais.

Muito embora a Resolução preveja que a reserva de vagas seja uma ação no âmbito da política de ações afirmativas e, portanto, transitória para uma condição de índices satisfatórios de inclusão social, o Programa previsto para a UFSM se apresentava como Permanente, e isso é algo a ser discutido a cada período letivo, com base na experiência do ano anterior, com a expectativa de que o ideal é que o mesmo seja desarticulado tão logo avaliado que aquela condição se efetivou.

É imbuído deste espírito, de pioneirismo e solidariedade, que o AFIRME, responsável, conforme o artigo 12 daquela Resolução, por observar o funcionamento das ações afirmativas, avaliar seus resultados, identificar aspectos que prejudiquem sua eficiência e sugerir ajustes e modificações, veio apresentar esta proposta de Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico de Alunos Cotistas.

1. Justificativa

Ao proporcionar estudos complementares, a instituição cumpre com sua responsabilidade acadêmica de melhoria do desempenho dos estudantes cotistas e não

cotistas, por meio de oferta de disciplinas de reforço pedagógico, as quais complementam os estudos nos conteúdos de maior deficiência nas áreas de conhecimentos anteriores ao ingresso na Instituição.

Ao criar um programa de acompanhamento pedagógico naquelas disciplinas em que os índices de retenção apontam para soluções urgentes para o ambiente saudável no cotidiano universitário e a redução da evasão, a instituição rememora as decisões contidas na Resolução 05/95, prosseguindo com soluções em que cabe aos Colegiados de Cursos e aos Departamentos didáticos ofertarem acompanhamento pedagógico para disciplinas de maior retenção e, portanto de menor aproveitamento para o discente.

Um exemplo de gestão educacional produtiva é o trabalho levado a efeito pelo Núcleo de Acessibilidade, que dá suporte à permanência dos alunos ingressantes pela Cota B (pessoas com deficiência). Este Núcleo vem se mostrando suficientemente satisfatório, a ponto que se o adote como paradigma: através do Núcleo, os alunos em tais condições recebem apoio por meio do empréstimo de equipamentos e acompanhamento de intérpretes de libras, por exemplo, o que tem feito com que a UFSM seja talvez a IES com o maior número de alunos matriculados com tais características no país.

O segredo deste sucesso talvez encontre explicação no fato de que, além da Comissão de Acessibilidade (prevista no artigo 10 da Resolução), os alunos da referida cota contam com o Núcleo enquanto “braço” executor das políticas institucionais para a área, coisa que as demais modalidades de cotas não têm. Daí a demanda que se vem apresentando - especialmente por parte da Comissão Indígena - no sentido da criação de um Núcleo Indigenista - ou estrutura similar - uma vez que aquele colegiado, em si, além de não ter caráter deliberativo (como as demais), não conta com um aparato que possa se valer de meios materiais e de pessoal apropriados para dar conta das especificidades de demandas como: metodologia de ensino, casa do estudante com características próprias, dieta tradicional, etc.

Este, então, já seria um primeiro componente do Programa: ele não seria coordenado propriamente pelas Comissões por cotas, as quais, instituídas e em funcionamento há anos, ainda não lograram as condições mínimas para a implementação de quaisquer ações de Permanência, tendo servido até agora como espaço de “verificação” de pré-requisitos ao ingresso como cotistas, senão mesmo que - como dito - no caso da cota C (escola pública) a Comissão sequer existe.

Assim, vê-se que o exemplo exitoso da Cota B, em termos de apoio à permanência muito provavelmente reside na articulação entre a Comissão e o Núcleo de Acessibilidade, o qual, mais que uma estrutura de acompanhamento constitui-se em um espaço de formação integral - proposta hoje muito exitosa em termos de educação - onde ensino, pesquisa e extensão se complementam. Mais: a Comissão é bastante dinâmica em termos da composição de seus membros, enquanto que o Núcleo tem uma estrutura permanente, como deve ser o Programa de que ora se trata.

Uma outra experiência exemplar de acompanhamento pedagógico é o do Núcleo ANIMA, junto ao Centro de Educação da UFSM. O Núcleo vem desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão a partir de uma abordagem interdisciplinar, com ênfase na aprendizagem, o qual comunga com os objetivos desse Programa, podendo, pois, articular-se com o mesmo para, além de otimizar os recursos alocados na IFES, somar esforços na superação de dificuldades que certamente se apresentarão ao longo de sua implementação, com base na sua própria trajetória enquanto instrumento de apoio de mesma natureza. Assim o Núcleo Ânima poderia abrigar um número significativo de alunos que para lá acorrem, pois

até o momento a abrangência do acompanhamento é o entrave, visto seu atendimento estar restrito a menos de 1% do contingente de alunos da Instituição.

Por fim, tenha-se em mente que, além do aspecto jurídico (não se trata hoje apenas de um Programa institucional, já que o sistema de cotas é uma imposição legal), do ponto de vista fático as dificuldades de acompanhamento pedagógico dos discentes nesta Instituição vêm sofrendo soluções de continuidade não mais justificadas, dado ao fato de que a Resolução 011/07 já apontava para a criação de um programa para sanar tais dificuldades educacionais.

2. Objetivos

De um modo geral, o que se espera com a proposta ora apresentada, é a criação e implementação de um Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico para tornar efetivas as políticas públicas de inclusão da diversidade – tanto social quanto étnica – e, assim, reduzir desigualdades educacionais.

Mais especificamente, entende-se imprescindível a instituição de uma estrutura permanente de acompanhamento sociopedagógico, como forma de consolidar ações de permanência discente na instituição e assim minimizar as carências educacionais oriundas da educação básica, como forma de propiciar um melhor desempenho acadêmico, estruturado em um sistema que opera por meio da atuação de tutores (docentes) e monitores (alunos), nas disciplinas aferidas como as de maior retenção, por Curso, como meio de promover a integralização dos currículos nos prazos previstos nos PPCs (Projeto Pedagógico de Curso), além de garantir condições materiais de permanência, tanto através da assistência estudantil básica quanto do fornecimento de material didático, como forma de minimizar a evasão.

3. Caracterização do Programa

Através da avaliação da trajetória universitária de alunos cotistas, mais especificamente aqueles cuja Comissão é bastante atuante junto aos órgãos institucionais da UFSM, como é o caso dos indígenas, constata-se a necessidade de se adotar providências com vistas à permanência, tanto do ponto de vista dos benefícios socioeconômicos quanto do desempenho acadêmico, como acima afirmado, as quais devem se articular no âmbito de um Programa Permanente, o qual deverá observar as seguintes etapas:

3.1 Sensibilização

Muito embora esteja se tratando de “permanência”, as condições para tanto devem estar dadas e publicizadas antes mesmo do processo de inscrição para o concurso vestibular, já que será a partir daquelas que um número maior ou menor de representantes de segmentos vulneráveis irá se submeter ou não ao exame na instituição e, de conseqüência, acessá-la ou não.

Para tanto, a UFSM vem atuando em duas frentes, pelo menos, quais sejam: a divulgação do “Vestibular Indígena” e a Comissão de Verificação composta por membros da Comissão de Acessibilidade e profissionais da saúde, educação e Direito.

No caso dos indígenas, é elaborado um cronograma/roteiro para divulgação das peculiaridades do processo seletivo na UFSM para aqueles aldeados, quando então lhes é

oportunizado tirar dúvidas sobre as formas de ingresso na instituição. Para serem aprovados no exame lhes é exigido que pontuem apenas nas provas de português e redação (na verdade não há nota mínima, apenas não podem “zerar” estas provas), e para se submeter ao certame devem apresentar somente Documento de Identidade (ou Registro Administrativo de Nascimento de Índio) e declaração de liderança indígena de que o candidato é aldeado, referendada pela FUNAI, bem como são isentos do pagamento de taxa de inscrição, além de terem garantidos estadia e alimentação nos dias de provas. Esta iniciativa fez com que as inscrições homologadas passassem de pouco mais de 20 (vinte), em 2011 para mais 120 (cento e vinte) em 2013.

No que tange à Comissão de Verificação para os casos de candidatos com deficiência, é no momento da entrevista que se pode verificar que tipo de suporte o candidato vai demandar, tanto durante o processo seletivo (à disposição nas chamadas Salas Especiais) quanto no caso de aprovação no vestibular, quando, então, o Núcleo de Acessibilidade - existente na instituição desde 2007 (ano da edição da Resolução 011) – fornecerá intérprete de libras e equipamento de auxílio à leitura, dentre outros.

A proposta indicava a necessidade de acompanhamento de 10% dos alunos cotistas e não cotistas (500 alunos) – tendo como subsídio o fato de até março de 2013 a UFSM contar com cerca de 5.000 alunos cotistas – para o primeiro semestre de 2014. Seria necessário aulas de reforço antes do início do semestre nos conteúdos considerados “mais difíceis” no ensino médio (física, química, biologia, matemática e português) para um melhor desempenho naquelas disciplinas correspondentes nos Cursos de graduação, e acompanhamento ao longo desta, por alunos (monitores) naquelas disciplinas com maiores índices de retenção, por Curso, além da tutoria por um professor generalista (disciplinas propedêuticas) de cada um destes cursos. A proposta envolvia 12 professores, além de alunos de graduação e da pós-graduação(em torno de 25) para o acolhimento inicial para lecionar as disciplinas propedêuticas, além de língua portuguesa e inglesa. O mesmo número de docentes (12) que formatarão o conteúdo das disciplinas para colocar no ambiente moodle. O acompanhamento pedagógico presencial seria realizado por monitores (20) em cada disciplina de maior retenção e em disciplinas como língua portuguesa e inglês. A proposta também incluía um coordenador por área e um docente generalista, por Curso, com encargos didáticos para acompanhar os alunos com dificuldades educacionais, sejam cotistas ou não. Os monitores teriam uma bolsa de 10 meses de acompanhamento aos alunos cotistas e não cotistas.

Há necessidade de inclusão de um curso de extensão bilíngüe em linguagem kaingang, solicitação esta dos alunos indígenas da UFSM e de suas lideranças.

Os números do acesso cotista até o momento conduzem ao universo de cerca de 7.500 alunos cotistas para cerca de 600 egressos até o momento. Portanto, estamos com uma retenção significativa o que justifica a célere implementação do acompanhamento sóciopedagógico. As Tabelas 1 e 2 retratam o acesso e a adoção da política afirmativa na UFSM desde 2008, como segue:

Tabelas 1- Ingressantes por cota e ano na UFSM – 2008 – 2012

ANO DE INGRESSO	COTA				Total
	A	B	C	D	

2008	61	10	428	0	499
2009	276	48	604	2	930
2010	220	44	695	3	962
2011	299	46	869	0	1214
2012	313	36	926	5	1280
Total	1169	184	3522	10	4885
Total (%)	23,9	3,8	72,1	0,2	100

Fonte: CPD/ 2012

Computando o total de vagas oferecidas de 2008 a 2012, a Tabela1 mostra que o acesso cotista vem atendendo à política de inclusão decidida pela Resolução 011/2007. Mais, ela muda o perfil dos alunos, a diversidade, a cultura e também deveria mudar as atitudes, ainda um paradigma a ser vencido por todos, servidores docentes e técnico-administrativos. Objetivamente, do total de vagas oferecidas, a cota A, afro brasileiros, representavam menos de 2% dos estudantes universitários até 2007. Em 2012, a representação é significativa, passando então de menos de 2% para 23,9%, um acréscimo superior a 10 vezes ao encontrado até 2007. Apesar de a Instituição ter o cuidado anterior a 2008 em disponibilizar a acessibilidade nos Vestibulares para os candidatos com deficiência, ainda serão necessários outros cuidados, divulgação e acompanhamento para o sucesso dessa cota.

Tabela 2- Ingressantes por cota e ano na UFSM – 2012 e 2013

ANO DE INGRESSO	COTA								Total
	A	B	C	D	EP1	EP2	EP1A	EP2A	
2012	295	35	837	5	-	-	-	-	1172
2013	-	21	-	7	474	645	166	115	1428
2014/I	-	24	-	11	414	461	177	150	1237
Total	295	80	837	23	888	1106	343	265	3837
Total (%)	7,69	2,08	21,81	0,6	23,14	28,82	8,95	6,91	100

Fonte: CPD/ 2014

Com a introdução da Lei 12.711/2012, a nova configuração obriga à separação da série histórica de 2008 em diante. Ainda que o recorte realizado pela Lei seja o da renda, o impacto para a UFSM no acesso ficou reservado à alteração, com perda apenas para os afro brasileiros e para a cota B, que iriam a 14% em 2012 e ficaram com 13,6% das vagas e 3,3%, respectivamente. Assim os ingressantes em 2013, computando o número total de matrículas na Instituição nos cursos de graduação presencial, expressam a significativa acolhida às reservas cotistas. Tratando assim dos dados das matrículas de 2013, os ingressantes da escola pública (EP1 e EP2 e EP1A e EP2A) ocuparam em 2013, 98,02%, das vagas. A representação da escola pública é a que contribui significativamente (33,19%, EP1 e 45,16%, EP2), enquanto ainda há uma defasagem para os cotistas étnico-raciais (EP1A, 11,62% e 8,05% EP2A). A divulgação do acesso a essa política deveria então ficar concentrada em divulgar o ingresso cotista entre as escolas públicas da região, enfatizando assim o recorte racial.

Percebe-se a significativa melhora em 2014/1 para o acesso indígena (cota D), pois a divulgação nas aldeias indígenas foi acentuada em 2013, preenchendo então das 14 vagas disponíveis, 11 no 1º semestre. As 3 restantes devem ser preenchidas com a matrícula no segundo semestre. Decai o número de matrículas da cota “B” em 2014/1, porém maior que em todo o ano de 2013 (21 contra 24).

3.2 O Acolhimento

Inicialmente, chegou-se à conclusão de que a UFSM necessita estender os programas de preparação para o acesso à instituição, como o são os Cursos Pré-Vestibular PRAXIS e ALTERNATIVA (com aulas ministradas de graça, por voluntário, alunos de cursos de graduação e pós-graduação da instituição), de iniciativa do Curso de História e da Pró-Reitoria de Extensão (PRE), respectivamente, para o acolhimento pedagógico, visando sustentar o acesso e a permanência de alunos cotistas e não cotistas que necessitam complementar a formação da educação básica logo após confirmar sua vaga em um dos cursos da Instituição. Por isso a oferta de uma preparação complementar em disciplinas consideradas difíceis pelo público do ensino médio (além de língua portuguesa e inglês), durante quatro (4) semanas antes do início do semestre letivo, poderiam minimizar as desigualdades educacionais historicamente existentes antes do ingresso no curso superior. A oferta inicial de 500 (quinhentas) vagas, divididas em 12 (doze) turmas, poderia atender à superação inicial das barreiras educacionais existentes entre a educação básica e o impacto do ingresso em um curso superior. A iniciativa de adesão dos novos alunos seria operacionalizada pelo órgão responsável pela divulgação do processo seletivo, a Comissão Permanente do Vestibular (COPERVES), com suporte de estadia e alimentação por parte da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), responsável pelas Casas do Estudante e pelos Restaurantes Universitários. A iniciativa seria facilitada em razão de se tratar de período de férias, ainda, quando então ambos os órgãos da PRE e da PRAE se encontram em condições de atender a uma demanda extra/eventual.

3.3 Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico

O programa da Ações Afirmativas da UFSM, instituído pela Resolução 011/07 prevê a implementação de “um programa permanente de acompanhamento e apoio sociopedagógico para os estudantes cotistas”, conforme o artigo 1º, e um “programa de acompanhamento de estudantes indígenas”, o que denota o diferencial do mesmo ao não considerar os indígenas como cotistas, mas sim detentores de direitos originários, conforme dispõe a própria Convenção 169 da OIT.

Assim, do ponto de vista das necessidades sociopedagógicas, as ações vão ser diferenciadas conforme se trate dos alunos indígenas ou dos demais, estes sim, cotistas, além

daqueles que, embora não tenham ingressado por uma das cotas, venham a sentir necessidade de suporte do tipo para a conclusão dos cursos aos quais estão vinculados.

3.3.1 Acompanhamento Pedagógico

Um programa permanente de acompanhamento pedagógico auxilia na melhoria do desempenho dos estudantes cotistas e não cotistas, pois atende ao princípio da inclusão prevista na resolução, bem como viabiliza o acompanhamento do discente de forma a garantir seu desempenho com a minimização da retenção e da evasão. Essas barreiras trazem a insustentabilidade educacional e determinam avaliações negativas de cursos e da própria instituição. O Programa Permanente de Acompanhamento Sociopedagógico vem minimizar as barreiras educacionais ao proporcionar o acompanhamento do aluno por um professor e um monitor que atuam junto ao curso e em disciplinas em que a série histórica de retenção e evasão apontam para a necessidade de determinação das causas, dentre as quais, possivelmente, a falta de uma base mais sólida de formação no ensino médio. A proposta do acompanhamento pedagógico inclui condições físicas, de produção de material didático, acompanhamento de um ou mais docentes que assumiriam um encargo didático específico para o perfil da ação afirmativa, além de monitores para proporcionarem reforço complementar para a efetiva superação da barreira educacional nas disciplinas de maior retenção em cada um dos cursos da UFSM. Rememorando a Resolução 05/95, em relação às disciplinas de maior retenção, no Artigo 2º está definido que cabe aos Colegiados de cada Curso, ouvidos os Departamentos Didáticos, providenciar os meios para solucionar as causas de menor aproveitamento dos alunos. Em relação ao acompanhamento pedagógico, um ou mais professores poderiam assumir os encargos didáticos em cada curso, conforme prevê o Artigo 5 da referida Resolução, a serem computados na sua carga-horária semestral.

Do ponto de vista da metodologia de ensino e de avaliação dos alunos indígenas, por exemplo, seria interessante discutir o aspecto da “oralidade”, marca dos processos de conhecimento desses povos que só muito tardiamente conheceram a escrita, cuja estrutura ainda se apresenta como algo bastante complexo para os brancos, e mesmo para boa parte dos próprios povos originários, seja pela política deliberada de extinção dos mesmos, seja pelos mecanismos de invisibilidade que se autoimpuseram para sobreviver fisicamente.

Para tanto, a produção de material didático na língua materna seria de grande valia, não só para que se passe a ter bibliografia - nas mais diversas áreas do conhecimento - em kaingang ou guarani (para ficar nas etnias mais presentes, numericamente, no Rio Grande do Sul, embora tenhamos alunos terenas e membros da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Programa Permanente de Formação de Acadêmicos Indígenas – CIAPFAI, do povo charrua), mas também como forma de resgate e divulgação das mesmas inclusive entre os próprios indígenas, em razão de que a esmagadora maioria deles não domina a comunicação e expressão por meio delas, ou seja, ou não fala e/ou não lê, e/ou não escreve. Frise-se que o Programa de Ações Afirmativas da UFSM dirige-se, no que tange à Cota D, a indígenas aldeados, ou seja, a proposta visa formar profissionais em áreas nas quais a própria comunidade tradicional detecta a carência, como na saúde e educação, por exemplo. Em tais condições, o resgate da língua constitui importante elo de ligação com as origens. Tanto assim o é que os candidatos por essa Cota podem “zerar” a prova de língua estrangeira, o que não se admite para o indígena que vai concorrer pela EPA1, que destina, por força da Lei Federal 12.711, a mesma proporção de pretos, pardos e índios residente na Região,

conforme o IBGE, e que no caso do RS é de 16% e, pois, permite que concorram indígenas não aldeados, muitos deles frutos do processo forçado de integração.

3.3.2 Acompanhamento e Apoio Social

No aspecto social, não se considera os indígenas como em desigualdade, enquanto situação a demandar uma política de cotas, mas certamente se inclui dentre as Ações Afirmativas a criação de vagas para atender às necessidades de conhecimento especializado em saúde, educação, acesso à justiça, etc., com vistas à melhoria da qualidade de vida nas aldeias, em razão das diferenças culturais que, tanto do ponto de vista do convívio social quanto do processo ensino/aprendizagem, carecem de estratégias diferenciadas.

A demanda no sentido da construção de uma Casa do Estudante Indígena parte do princípio que o Programa instituído pela Resolução 011/07 destina-se a povos aldeados, ou seja, a UFSM atende à demanda por formação profissional oriunda de suas lideranças, conforme as carências das respectivas terras. Assim, em respeito à política de não assimilação (integracionista), é que se deve garantir aos estudantes assim identificados acomodações com características arquitetônicas correspondentes às de origem étnica, evitando não só o aculturamento como situações de constrangimento, comumente denominadas *bullyng* e que vimos identificando, genericamente, como barreiras atitudinais.

Da mesma forma quanto aos serviços prestados nos Restaurantes Universitários, na perspectiva de que as refeições devem ser condizentes com a dieta tradicional, aspecto que permite, inclusive, a interação com a pesquisa e extensão, através do manejo de sementes crioulas, por exemplo, bem como reeducação alimentar e valorização de espécies nativas.

Da mesma forma o resgate, a preservação e a difusão das línguas indígenas - antes referidos - se apresenta como uma ferramenta de apoio social, seja para estreitar a relação entre estudantes da mesma etnia, que possuem níveis distintos de conhecimento das mesmas; seja como forma de manutenção dos vínculos com as terras de origem, sugerindo-se, ainda, que figure como disciplina obrigatória, a ser incluída no *currículum*, o que permitirá, também, funcionar como elo de retorno após a conclusão da graduação e servir como o segundo idioma como o são o inglês, o francês, o italiano, o alemão e o espanhol, por exemplo, inclusive para os não indígenas.

Por fim, a qualificação de locais com vistas ao lazer e à prática religiosa podem servir como formas de apoio social na medida em que se identificando com o ambiente de origem, possam ter nesta interação - com e no ambiente - mecanismos de suporte às pressões e barreiras, em especial atitudinais, que se colocam no dia a dia da vida acadêmica.

As ações empreendidas pelo Núcleo de Acessibilidade, antes referido, também se enquadram como de apoio social, já que o mesmo, além de contar com profissionais capacitados para o trato de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, deficiências e surdez, destinam-se também aos servidores (técnicos e professores) no que tange a assessorá-los para as questões que envolvem acessibilidade, não só física, em especial a sensibilização para as diferenças.

É importante ressaltar que o acompanhamento pedagógico realizado pelas Intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) ou mesmo pelos monitores acompanhantes dos alunos com deficiência visual integram o conjunto de iniciativas que fazem o diferencial na permanência dos alunos e o sucesso da política afirmativa.

3.4 Kit Pedagógico

Um programa permanente de apoio pedagógico sustentável assegura, além do acompanhamento por meio do auxílio à minimização das dificuldades educacionais, com a

disponibilização de alunos/monitores para as disciplinas de maior retenção e docentes/tutores (generalistas), um *kit* pedagógico aos alunos com vulnerabilidade social, que os ajudará a cumprir com êxito as exigências curriculares para a sua formação profissional.

Sendo assim a proposta do apoio pedagógico se alicerça também no fornecimento de condições materiais de acompanhamento, visando superar, para além da barreira educacional, as dificuldades financeiras que se apresentam durante o percurso acadêmico. O *kit* pedagógico será destinado aos alunos com extrema vulnerabilidade social - inicialmente em número de 150 (cento e cinquenta) *kits* – após levantamento a ser realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, Coordenações de cursos, como Arquitetura, Odontologia, Medicina e Artes Visuais, por exemplo, além de todos os alunos indígenas e quilombolas, conforme prevê o Programa de Permanência do Governo Federal.

4. Orçamento

A previsão e execução orçamentária referente ao Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico terá por responsáveis – além do AFIRME, mais do ponto de vista da avaliação – a futura estrutura formal das Ações Afirmativas (provavelmente um Núcleo ligado ao Gabinete do Reitor), bem como as Coordenações de Curso e Chefias de Departamentos Didáticos da instituição, proporcionalmente aos alunos/professores envolvidos, além da PRAE.

As dificuldades aqui residem no fato de, quando da elaboração do orçamento da IES, em meados de cada ano, ainda não se sabe quantos alunos em tais condições estarão matriculados no ano de exercício do mesmo, situação que tem causado sérias preocupações, em especial ao Núcleo de Acessibilidade, no caso de disponibilização de intérprete de libras. Como há necessidade, basicamente, de um profissional por aluno surdo, e não se sabe quantos ingressarão no ano seguinte, a solução tem sido a contratação, situação que já se apresenta insatisfatória, no mínimo por dois motivos: o Ministério Público Federal tem apontado a irregularidade da medida, ou seja, quer que a UFSM faça concurso para os mesmos, mas isso depende do MEC e, por outro lado, mesmo o mercado é carente deste tipo de pessoal. Mais: muitas vezes o profissional contratado não tem afinidade com a linguagem técnica do Curso freqüentado pelo aluno que vai atender!

5. Considerações Finais

Por ser o sétimo ano de implantação do programa de ações afirmativas, a urgência de um programa de permanência era premente, porém todos os encaminhamentos necessários foram realizados para a adequação da adoção de cotas na UFSM, o que sobrecarregou a gestão do ingresso e concentrou o planejamento, organização e execução de ações para absorver o impacto da Lei 12.711/2012. Ou seja, o acesso toma novamente uma formatação importante, exaurindo iniciativas de gestão e pedagógicas para o acompanhamento dos cotistas e não cotistas.

Como se pode ver, o Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico não parte do zero, mas sim de experiências pontuais que já se encontram em execução na UFSM, desde 2007. Desta forma tem-se a edição da Lei Federal 12.711/12 não apenas como um reforço em termos de argumentos para superar barreiras atitudinais (no sentido de que, em se tratando de lei, o que se deve fazer é cumprir), até porque a instituição - como dito acima - tem críticas acerca do que entende como eventuais limitações e mesmo retrocessos em seus dispositivos. A iniciativa legislativa é a confirmação de que o pioneirismo e a ousadia são riscos que valem a pena correr quando o que está em jogo é a inclusão social. É consenso, hoje, que a este papel não podem se furtar as IESs enquanto produtoras do

conhecimento que, mais do que nunca, deve estar a serviço da comunidade. E isto não só como forma de retribuição ao custeio do sistema público de educação, mas fundamentalmente como instrumento de formação dos próprios profissionais por elas formados, que somente poderão ser críticos e humanistas se conhecerem a realidade na qual atuarão, que é tão diversa e complexa como o próprio termo e ambiente “universidade” presume.

Com a mudança na gestão universitária em 2014, o Programa Permanente de Acompanhamento e Apoio Sociopedagógico proposto pelo Observatório tornou-se projeto Piloto da atual gestão e assim passos que poderiam ser de grande entrave para sua efetivação foram superados, pois a partir de agora o Programa passa a ter destaque orçamentário e seu aprimoramento será constante.

Bibliografia

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. In: SOUZA, J. **Democracia Hoje**. Brasília: Editora da UNB, 2000.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia Econômica - Censo 2000, Censo 2010

MAYORGA, Claudia; SOUZA, Luciana Maria. Ação Afirmativa na Universidade: a permanência em foco. **Psicologia Política**. Vol. 12, n. 24, pp 263-281, maio-ago, 2012.

MELO, Ana Lúcia A. Ações Afirmativas na Universidade Federal de Santa Maria: diversidade para combater as desigualdades. In: **Nas Trilhas da Negritude: consciência e afirmação**. Orgs: QUEVEDO, Júlio e DUTRA, Maria Rita Py. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2007.

NEVES, Paulo Sérgio da C. Luta Anti-Racista: entre reconhecimento e redistribuição. **RBCS Vol. 20 n°. 59 outubro/2005 (acesso em 15.03.2012)**.

SANTOS, Souza Boaventura. **A gramática do tempo. Para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006

SCHWARCZ, Lília Moritz. A questão racial brasileira vista por três professores: Florestan Fernandes, João Baptista Borges Pereira e Oracy Nogueira. In: **Revista da USP** n. 68, São Paulo, dezembro/fevereiro 2005-2006, p. 168-179.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periférica**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2003.

TRAGTENBERG, Marcelo H. Romano, BASTOS, João L.Dornelles. NOMURA, Lincon, PERES, Marco A..Como aumentar a proporção de estudantes negros na Universidade? São Paulo: **Cad. de Pesquisa**, v. 36, n. 128, p. 473-495, maio/ago. 2006. Acesso em 18.05.2012.

ⁱ A bolsa-permanência é uma ação de auxílio financeiro para estudantes de baixa renda das instituições federais de ensino superior. É concedida aos estudantes que atendam os critérios para a política de cotas, estejam matriculados em cursos com carga horária maior que cinco horas diárias e que tenham renda per capita familiar mensal de até 1,5 salários mínimos. Seu valor é de R\$ 400,00.